



DELIBERAÇÃO CPG/FEF- Nº54/2025

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em sua 227ª Reunião Ordinária realizada em 21 de maio de 2025, aprovou por unanimidade o Edital para atribuição de bolsas CNPq – 2025, que segue abaixo:

APRESENTAÇÃO

O programa recebe periodicamente bolsas de estudo de Mestrado e Doutorado.

O número e disponibilidade destas bolsas é variável, e dependem de cada agência de fomento.

A partir da demanda deste oferecimento são criados editais de seleção classificatórios e válidos até o próximo edital de seleção.

Conforme o número de bolsas disponíveis, ou que venham a ser disponibilizadas durante a vigência deste edital, as bolsas serão atribuídas na ordem de classificação durante a vigência do mesmo.

Para este Edital temos cinco (05) bolsas de mestrado e duas (02) de doutorado para atribuição.

1. Toda documentação deverá ser enviada exclusivamente por meio do Formulário Google (link: <https://forms.gle/gHnB35Efm944sdUT9>), com todos os campos preenchidos e documentos anexados, até as 17h00 da data-limite do calendário.
2. Não há vinculação entre o processo seletivo de ingresso na pós-graduação com o processo seletivo de bolsistas, pois são editais distintos (objetivos, normas e períodos);
3. A Comissão de Avaliação de Bolsas de Estudo será composta por um docente de cada área de concentração e de um representante discente da Pós-graduação da FEF;
4. A Comissão de Avaliação de Bolsas de Estudo avaliará as inscrições, analisando e atribuindo pontuações de acordo com os critérios do referido edital, bem como organizando a classificação atribuída a cada candidato ao final do processo;
5. Somente poderão concorrer à bolsa os(as) alunos(as) que tiverem pontuação em pelo menos um dos itens do quadro. No caso das bolsas de doutorado, os (as) estudantes devem obter no mínimo 1,0 ponto;
6. Em caso de empate serão utilizados como critérios de desempate os seguintes itens constantes do Quadro de Pontuação: 1º) Artigo no estrato A1 / Autor de livro (Editora Universitária); 2º) Artigo no estrato A2; 3º) Artigo no estrato A3; 4º) Artigo no estrato A4 / Organizador(a) de livro (Editora Universitária) / Capítulo de livro (Editora Universitária); 5º) Artigo no estrato B1; 6º) Artigo no estrato B2; 7º) Artigo no estrato B3; 8º) Artigo no estrato B4. Em caso de continuidade de empate, serão utilizados os pontos obtidos no item EVENTOS e por último, os pontos obtidos no item OUTRAS ATIVIDADES;
7. A bolsa de mestrado CNPq terá duração de até 24 meses, e para bolsa de doutorado CNPq de até 48 meses. Para bolsistas CNPq, não serão concedidas bolsas para alunos(as) de mestrado nos últimos 6 meses do curso, e para alunos de doutorado nos últimos 12 meses do curso;
8. A renovação anual da bolsa estará condicionada à apresentação do relatório de



atividades pelo(a) aluno(a), acompanhado de parecer do(a) orientador(a), aprovado pela Área de Concentração;

9. Os (As) alunos(as) que já estão cursando o programa de Pós-Graduação (2º semestre adiante) somente poderão concorrer ao processo seletivo se tiverem comprovadamente pelo histórico escolar atualizado o Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 3,3 (neste programa da FEF do nível em curso) e sem reprovação em disciplinas;

10. Caso o(a) aluno(a), em posse da bolsa, obtenha um CR inferior a 3,3 ou reprovação em alguma disciplina, este(a) terá a bolsa cancelada, após a publicação destes indicadores semestrais;

11. A CPG-FEF obedecerá rigorosamente às regras impostas por regulamentação do CNPq vigente na data de divulgação do presente edital para atribuição de bolsas de estudo (https://www.gov.br/cnpq/pt-br/acesso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades).

12. OS(AS) CANDIDATOS(AS) **NÃO** PODEM POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO NO MOMENTO DA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS.

13. O resultado será divulgado seguindo a classificação final dos (as) inscritos (as).

DO CALENDÁRIO

14. O Processo Seletivo Interno de Bolsas seguirá o calendário abaixo

Inscrições	02 a 12/06/2025
Resultado preliminar	24/06/2025
Apresentação de recurso	25/06/2025
Resultado final	27/06/2025

DAS INSCRIÇÕES

15. A documentação deverá ser enviada em PDF, em um único volume, na ordem descrita abaixo, ao final do Formulário Google de inscrição (link: <https://forms.gle/gHnB35Efm944sdUT9>).

16. O nome do arquivo deverá ser identificado com o nome completo do candidato e o nível do curso, por exemplo: **nomeesobrenomedocandidato_mestrado.pdf**

17. Os documentos A, B, G estão disponíveis no endereço: <https://www.fef.unicamp.br/fef/posgraduacao/bolsasdeestudo/processoseletivo>.



18. Os documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente nesta ordem:
- A. Termo de consentimento assinado pelo(a) orientador(a) em formulário próprio.
 - B. Declaração de exercício de atividade remunerada (modelo disponível na página do Programa).
 - C. Histórico escolar atual do programa de Pós-graduação em Educação Física constando Coeficiente de Rendimento (CR) e Tempo de integralização (SIGA/DAC/UNICAMP).
 - D. Currículo LATTES CNPq (pdf extraído diretamente de lattes.cnpq.br).
 - O currículo LATTES deve ser acompanhado de documentos comprobatórios da vida científico-acadêmica do(a) estudante, do período compreendido entre os 60 meses da data da inscrição, esclarecendo que somente este período será pontuado.
 - F. Documentação comprobatória: deverá ser apresentada conforme a ordem constante do quadro do Anexo 1 (QUADRO DE PONTUAÇÃO):
 - Para a pontuação serão utilizadas as orientações no Anexo 1 (QUADRO DE PONTUAÇÃO) que deverá ser preenchido pelo solicitante e anexado integralmente após os documentos de comprovação;
 - A comprovação dos itens do quadro de Pontuação (Anexo 1), deverão obedecer a ordem e nomenclatura apresentados no quadro de pontuação. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados e separados por item e subitem por uma capa descritiva (título) de cada um destes. Os itens não devidamente descritos (com capa), comprovados e não apresentados na ordem obrigatória serão desconsiderados e não serão pontuados;
 - Os artigos publicados serão considerados somente quando os periódicos constarem no Qualis Periódicos (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>) ou seguir os critérios da área (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/19122022_Area21RelatorioQuadrienal2021EDUCAOFSICAFINAL.pdf) para o quadriênio 2017-2020;
 - A documentação comprobatória apresentada deverá obrigatoriamente ser redigida em português, francês, italiano, inglês ou espanhol, ou apresentada tradução juramentada se em outro idioma.



G. Quadro de pontuação preenchido pelo aluno obtido no endereço eletrônico do <https://www.fef.unicamp.br/fef/posgraduacao/bolsasdeestudo/processoseletivo> para conferência da comissão.

- Após seu preenchimento do quadro de pontuação gerar um pdf do mesmo para ser anexado no final dos documentos comprobatórios;
- Qualquer alteração da estrutura geral do quadro de pontuação resultará em desclassificação.

DOS RECURSOS

19. Os candidatos poderão interpor recurso ao resultado em 25/06/2025 até às 17h00, enviando o documento de recurso por e-mail para o endereço eletrônico posfef@unicamp.br.
20. Não é permitido o envio de documentos novos ou complementares durante o período de recursos.
21. Os recursos serão submetidos e julgados pela Comissão de Avaliação de Bolsas de Estudo.
22. O resultado dos recursos será enviado por e-mail aos interessados no dia 27/06/2025.

DO RESULTADO FINAL

23. O resultado final do processo seletivo será divulgado em 27/06/2025, no endereço <https://www.fef.unicamp.br/fef/posgraduacao/bolsasdeestudo/processoseletivo>.
24. Casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Pós- Graduação da Faculdade de Educação Física da Unicamp.

Campinas, 28 de Maio de 2025

Profa. Dra. Lígia de Moraes Antunes Corrêa

Presidente da Comissão de Pós-Graduação



ANEXO 1. QUADRO DE PONTUAÇÃO

Obter o quadro de pontuação reproduzido abaixo no link: <https://www.fef.unicamp.br/fef/posgraduacao/bolsasdeestudo/processoseletivo>, onde deverá ser preenchido, e gerado PDF para conferência da comissão.;

Os itens 1 até o 11 receberão um bônus de 25% na pontuação caso o(a) candidato(a) seja o primeiro(a) autor(a).

PUBLICAÇÕES - 60 meses da data da inscrição (60%)	PONTUAÇÃO
1. ARTIGOS PUBLICADOS	
(classificação Qualis CAPES 2017-2020)	
1.1. Artigo publicado/aceito – estrato A1	10,0
1.2. Artigo publicado/aceito – estrato A2	8,0
1.3. Artigo publicado/aceito – estrato A3	6,0
1.4. Artigo publicado/aceito – estrato A4	5,0
1.5. Artigo publicado/aceito – estrato B1	4,0
1.6. Artigo publicado/aceito – estrato B2	3,0
1.7. Artigo publicado/aceito – estrato B3	2,0
1.8. Artigo publicado/aceito – estrato B4	1,0
2. LIVROS - 2020 até o momento da inscrição	
2.1. Autor (editora universitária, conselho editorial)	20,0
2.2. Organizador (editora universitária, conselho editorial)	10,0
2.3. Capítulo de livro (editora universitária, conselho editorial)	10,0 (Max. 2)
2.4. Autor (editora comercial, conselho editorial)	6,0
2.5. Organizador (editora comercial, conselho editorial)	3,0
2.6. Capítulo de livro (editora comercial, conselho editorial)	3,0 (Max. 2)
EVENTOS - 60 meses da data da inscrição (20%)	PONTUAÇÃO
3. Trabalhos internacionais completos publicados em eventos	1,0 (Max. 5 = 5,0)
4. Trabalhos completos publicados em eventos nacionais	0,7 (Max. 5 = 3,5)



5. Trabalhos regionais/locais completos publicados em eventos	0,3 (Max. 5 = 1,5)
Total máximo – trabalhos completos = 10,0	
6.1 Resumos expandidos publicados em eventos internacionais	0,8 (Max. 5 = 4,0)
6.2 Resumos publicados em eventos internacionais	0,6 (Max. 5 = 3,0)
7.1 Resumos expandidos publicados em eventos nacionais	0,5 (Max. 5 = 2,5)
7.2 Resumos publicados em eventos nacionais	0,4 (Max. 5 = 2,0)
8.1 Resumos expandidos publicados em eventos regionais/locais	0,3 (Max. 5 = 1,5)
8.2 Resumos publicados em eventos regionais/locais	0,2 (Max. 5 = 1,0)
Total máximo – resumos em eventos = 14,0	
9. Trabalhos apresentados em eventos internacionais	0,7 (Max. 5 = 3,5)
10. Trabalhos apresentados em eventos nacionais	0,5 (Max. 5 = 2,5)
11. Trabalhos apresentados em eventos regionais/locais	0,3 (Max. 5 = 1,5)
Total máximo – trabalhos apresentados em eventos = 7,5	
12. Palestras, conferências, mesas redondas proferidas (internacionais)	0,7 (Max. 5 = 3,5)
13. Palestras, conferências, mesas redondas proferidas (nacionais)	0,5 (Max. 5 = 2,5)
14. Palestras, conferências, mesas redondas proferidas (regionais/locais)	0,3 (Max. 5 = 1,5)
Total máximo – palestras proferidas = 7,5	
15. Participação em congressos internacionais	0,7 (Max. 3 = 2,1)
16. Participação em congressos nacionais	0,5 (Max. 3 = 1,5)
17. Participação em congressos regionais/locais	0,3 (Max. 3 = 0,9)
Total máximo – participação em congressos = 4,5	
18. Organização de eventos acadêmicos, técnicos, científicos	0,7 (Max. 4 = 2,8)



OUTRAS ATIVIDADES - 60 meses da data da inscrição (20%)	PONTUAÇÃO
19. Experiência docente na pós-graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu)	0,3 para cada h/aula (Max. 20 horas = 6,0)
20. Experiência docente no ensino superior no nível graduação como responsável pela disciplina (mínimo 30 horas trabalhadas)	1,5 por semestre
21. Experiência docente na educação básica como responsável pela disciplina curricular Educação Física.	1,25 por semestre
22. Bolsas de Iniciação, Mestrado ou Apoio Técnico à Pesquisa ou Ensino (PIBIC, PITID, PIBID, PET, FAPs, CNPq, SAE-IC, FAEPEX, FAPESP, e outros)	2,5 (Max. 3 = 7,5)
23. Membro de grupo de pesquisa registrado no Diretório CNPq	0,7 (Max. 2 = 1,4)
24. Orientação de TCC de curso de especialização	2,0 (Max. 3 = 6,0)
25. Orientação de TCC de curso de graduação	1,25 (Max. 3 = 3,75)
26. Coorientação de TCC de curso de graduação	0,5 (Max. 3 = 1,50)
27. Orientação de IC em Programa Institucional	2,0 (Max. 3 = 6,0)
28. Participação em bancas de TCC	0,7 (Max. 2 = 1,4)
29. Experiência docente na Graduação como auxiliar – PAD ou monitoria.	0,7 por semestre (Max. 2 = 1,4)
30. Experiência docente na Graduação – PED ou estágio docente como estudante de pós-graduação.	1,25 por semestre (Max. 5 = 6,25)
31. Estágio no exterior na Graduação com bolsa	1,25
32. Estágio no exterior na Pós-Graduação com bolsa (período mínimo: 3 meses)	3 - 6 meses = 1,5 Acima de 6 meses = 2,5
33. Curso de Especialização (lato sensu) ou curso de especialização na modalidade extensão da Universidade Estadual de Campinas realizado como estudante (mínimo de 360h). Neste item não são aceitos monitorias, apoios didáticos ou participações voluntárias e/ou remuneradas em projetos de extensão.	2,0 (Max. 2 = 4,0)



34. Representante como membro discente em órgãos colegiados da Universidade	0,3 (Max 3 = 0,9)
---	----------------------

ANEXO 2

COMO COMPROVAR OS ITENS DO QUADRO DE PONTUAÇÃO (Anexo 1)

Anexar, **obrigatoriamente, os comprovantes na ordem em que os itens aparecem no quadro de pontuação**. Separar por uma capa identificando cada item a ser incluído. Estes comprovantes deverão ser organizados em itens, como mostrado abaixo. Todos os itens devem ser preenchidos, mesmo que com a expressão “NADA A DECLARAR”, se for o caso. Os comprovantes e/ou certificações deverão ser apresentados restritamente até o máximo estipulado para cada item pelo quadro de pontuação.

PUBLICAÇÕES:

1- ARTIGOS PUBLICADOS (classificação Qualis CAPES 2017-2020) (1.1 A 1.8):

- **Artigos já publicados:** Apresentar cópia do artigo extraído da revista e do QUALIS CAPES que comprova a classificação da revista
- **Artigos Aceitos:** Apresentar carta de aceite da revista e cópia do artigo do QUALIS CAPES que comprova o classificação da revista

2- LIVROS PUBLICADOS (2.1 a 2.6):

- **Autor:** Apresentar cópia da capa do livro, cópia da folha que contém a ficha catalográfica, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISBN.
- **Organizador:** Apresentar cópia da capa do livro, cópia da folha que contém a ficha catalográfica, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISBN.
- **Autor de Capítulo:** Apresentar cópia do capítulo, cópia da capa do livro, cópia da folha que contém a ficha catalográfica, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISBN. Serão considerados apenas a autoria de dois capítulos em um mesmo livro.
- Não fazem parte do rol de Editoras Universitárias oficiais, livros e e-books disponibilizados por demais órgãos destas Universidades, incluindo como obras caracterizadas como edição do autor
- Entende-se por Editoras Oficiais instituições que possuem CNPJ

EVENTOS: A abrangência geográfica do evento (local, regional, nacional ou internacional) é definida



pelo certificado apresentado na documentação. Os trabalhos publicados devem ser apresentados na íntegra (conforme oficialmente disposto nos Anais), seguidos do Certificado de participação/apresentação do trabalho. Caso o certificado não seja entregue, o item será anulado.

3-5: Trabalhos completos publicados em eventos: Apresentar cópia da página dos anais certificando que o trabalho foi completo. O documento deverá conter o nome do evento, nome dos anais e páginas. Adicionar uma cópia do trabalho completo.

6-8: Resumos publicados em eventos: Apresentar cópia da página dos anais certificando o trabalho apresentado – o resumo apresentado. O documento deverá conter o nome do evento, dos anais e páginas. Adicionar uma cópia do trabalho.

9-11: Trabalho apresentado em Eventos: Apresentar certificado de apresentação em nome do candidato à bolsa. O certificado deverá conter título do trabalho e nome do evento.

12-14: Palestras, conferências e mesas redondas proferidas em eventos: Apresentar certificado ou o programa que contenha o nome da palestra/conferência/mesa-redonda que foi proferida, o nome do candidato à bolsa, o evento, local do evento, data e carga horária. Separar e identificar se internacional, nacional e regional/local.

15-17: Participação em Congressos: Apresentar certificado que contenha nome do evento, data, local e nome do participante. Separar e identificar se internacional, nacional e regional/local.

18: Organização de eventos acadêmicos, técnicos, científicos: Apresentar certificado que contenha nome do evento, data, local e nome do organizador (não serão aceitos como comprovantes apenas imagens ou peças de divulgação do evento).

OUTRAS ATIVIDADES: Estas atividades devem ser comprovadas, anexando-se documentos institucionais (assinadas por dirigentes ou responsáveis de faculdades, institutos, órgãos de fomento à pesquisa, setores institucionais responsáveis pela deliberação de tais documentos etc; em papel oficial), com destaque às características específicas de cada item. Deste modo, documentos assinados por docentes ou demais profissionais responsáveis por essas atividades não serão validados por questões de conflitos de interesse.

19. Experiência docente na Pós-graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu): Apresentar certificado de conclusão com logotipo da instituição que contenha nome do Programa, especialização ou extensão, data, local e carga horária.

20. Experiência docente no ensino superior no nível graduação como responsável da disciplina: Apresentar certificado ou comprovante que contenha o nome do professor, título da aula/módulo/disciplina, instituição, data, local e carga horária. Caso apresente a cópia da carteira de trabalho, esta deve conter o registro como professor ou docente.

21. Experiência docente na educação básica: Apresentar certificado ou comprovante que contenha o nome do professor, título da aula/módulo/disciplina, instituição, data, local e carga horária.

22. Iniciação Científica realizada com bolsa de agência de fomento: Apresentar documento da agência de fomento com o nome do aluno e do orientador (PIBIC, PITID, PIBID, PET, FAPs, CNPq, SAE-IC, FAEPEX, FAPESP, e outros.)



23. **Membro de grupo de pesquisa, registrado no Diretório CNPq:** impressão do site oficial do CNPq (Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil - <http://dgp.cnpq.br/buscaoperacional/>), mostrando o nome do aluno, nome do orientador/coordenador do grupo de pesquisa.
24. **Orientação de TCC (especialização):** Apresentar certificado com logotipo da instituição, nome do orientador, título do trabalho, nome do aluno orientado e data.
25. **Orientação de TCC (graduação):** Apresentar certificado com logotipo da instituição, nome do orientador, título do trabalho, nome do aluno orientado e data.
26. **Coorientação de TCC (graduação):** Apresentar certificado com logotipo da instituição, nome do coorientador, título do trabalho, nome do aluno co-orientado e data.
27. **Orientação de Iniciação Científica (IC) em Programa Institucional:** Apresentar certificado com logotipo da instituição, nome do orientador, título do trabalho, nome do aluno orientado e data. Ou documento referente a Instituição de fomento com os dados de identificação.
28. **Participação em bancas de TCC:** Apresentar certificado com logotipo da instituição que contenha o nome do orientador, nome do orientando, título do trabalho, data e instituição e banca avaliadora.
29. **Experiência docente na Graduação como auxiliar – PAD ou monitoria:** Apresentar certificado ou comprovante que contenha o nome do discente, título da aula/módulo/disciplina, instituição, data, local e carga horária.
30. **Experiência docente na Graduação – PED ou estágio docente como estudante de pós-graduação:** Apresentar certificado ou comprovante que contenha o nome do discente, título da aula/módulo/disciplina, instituição, data, local e carga horária.
31. **Estágio no exterior na Graduação com bolsa:** Apresentar termo de outorga da Instituição de fomento com os dados de identificação e período do intercâmbio.
32. **Estágio no exterior na Pós-Graduação com bolsa:** Apresentar termo de outorga da Instituição de fomento com os dados de identificação e período do intercâmbio.
33. **Especialização ou Extensão realizada (mínimo de 360 horas):** Apresentar certificado de conclusão com logotipo da instituição que contenha nome da especialização/extensão, data, local e carga horária. Caso não atinja o mínimo de 360 h não apresentar.
34. **Representante como membro discente em órgãos colegiados da Universidade:** Apresentar certificado com logotipo da instituição, nome do discente e período de atuação.

Documento assinado eletronicamente por Lígia de Moraes Antunes Correa, Coordenador de Pós-Graduação, em 28/05/2025, às 14:52 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
3ED37F7E A09D46AD 8AB3EA04 E1841F7A

